Câmara Municipal de
EUSEBIO
Eusébio forte, povo feliz

PROJETO DE LEIº 017/2022

Declara de Utilidade Pública o ***Associação Brasileira de Assistência (ABA****, na forma que indica.*

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a ***Associação Brasileira de Assistência (ABA)***, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 09.380.584/0001-42, com sede e foro na cidade de Aquiraz/CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nildinho
VEREADOR – PL

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 21/2/2022
PRESIDENTE

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro
Eusébio - CE: 61760-510
Fone: (85) 3260-1258

camaramunicipaldeeusebio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.380.584/0001-42 MATRIZ		20/07/2007

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ABA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Nao informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R F	0	QUADRA05 LOTE 37

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
61.700-000	DIVINEIA	AQUIRAZ	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(85) 3361-2600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto as atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/02/2022** às **14:24:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RAIMUNDO NONATO PINTO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EXPEDIDOR / UF
94006016745 SSP CE

CPF
455.893.723-72

DATA NASCIMENTO
02/02/1970

FILIAÇÃO
JOSE NINI FERREIRA

JOSEFA TORRES DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
08/11/1999

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Raimundo nonato Pinto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
13/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

65061535325
CE174416326

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

184706302O

184706302O

184706302O

CARTÓRIO FLORÊNCIO
2º Ofício
Alcione Martins Florêncio - Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Bel. Adriano Martins Florêncio
Substituto
Tabelionato - Registro de Imóveis - Títulos
e Documentos, Protesto e Reg. P. Jurídica
AQUIRAZ CEARÁ

ESTATUTO SOCIAL DA ABA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES.

Artigo 1º - A **ABA- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA** é uma Associação Civil, com personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, fundada em 08 DE JULHO DE 2007, com validade por tempo indeterminado, e que se regerá pelo presente estatuto, por seu regimento interno e pelas disposições legais vigentes. Constituída por número ilimitado de associados, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político. A **ABA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA** é uma instituição de âmbito nacional, com sede e foro na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, com sede **situada na Rua: D, s/n quadra 3, Loteamento Brisa Leste – Divinéia - Aquiraz/Ce.**, prevendo-se a instituição de sedes regionais e em outras unidades de federação.

Artigo 2º - São finalidades essenciais da **ABA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA:**

I. Promover o pleno exercício da cidadania, estimulando e fiscalizando a implementação de políticas públicas de assistência, contribuindo para uma melhor aplicação desses recursos, de forma que venha otimizar os investimentos públicos em favor das pessoas mais vulneráveis da sociedade.

II. Promover as mais diversas atividades de cunho cultural; educacional; social; econômico; de pesquisas de energias alternativas; de comunicação social; de geração de emprego e renda; capacitação profissional; esportiva; agrícola; de defesa, prevenção e conservação do meio ambiente; de saúde; de combate à

Fco. Jackson Alves Lima
ADVOGADO
OAB-CE 11.212

CARTÓRIO FLORÊNCIO
2° Ofício
Alcione Martins Florêncio-Titular
Hermenegilde Florêncio Marques Batista
Bel. Adriano Martins Florêncio
Substitutos
Tabelionato - Registro de Imóveis - Títulos e Documentos, Protesto e Reg. P. Jurídica
ACARAÚ CEARÁ

pobreza e a promoção do voluntariado etc. tendo em vista uma maior promoção, integração e desenvolvimento dos trabalhos comunitários.

III. Promover pesquisas sobre os reais problemas da comunidade e elaborar planos sobre urbanização, desenvolver e implementar programas e projetos de habitação popular, saneamento básico e eletrificação, visando os benefícios da população local.

IV. Promover, junto com outras instituições, a integração de recursos para a resolução dos problemas da comunidade.

V. Desenvolver e fortalecer junto aos moradores o princípio da amizade, união e solidariedade humana.

VI. Estimular a troca de experiências e a realização de ações comuns entre essa população e a de outras comunidades, sempre que for necessário.

VII. Promover treinamentos voltados para a melhoria da formação familiar e da comunidade por meio de atividades desenvolvidas nas áreas de educação, saúde e trabalho, objetivando sobremaneira, a conscientização e preparação para atuarem como agentes multiplicadores e preventivos da ordem social;

VIII. Praticar e difundir métodos cooperativos e associativistas de produção;

IX. Defender os direitos da criança, do adolescente, do idoso, do índio, da mulher, do negro, das pessoas portadoras de necessidades especiais, dependentes de drogas, enfim, de todos os cidadãos, evitando qualquer tipo de opressão ou discriminação.

X. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

§ 1° - As finalidades sociais da **ABA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA,** são desprovidas de quaisquer vínculos políticos-partidários e, no desenvolvimento de suas atividades, atenderá a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer tipo de discriminação de raça, nacionalidade, cor, sexo, ideologia ou religião.

Fco. Jackson Alves Lima

CARTÓRIO FLORÊNCIO
2º Ofício
Alcione Martins Florêncio-Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Bel. Adriano Martins Florêncio
Substitutos
Tabelionato - Registro de Imóveis - Títulos e Documentos, Protesto e Reg. P. Jurídica
ACURAZ CEARÁ

§ 2º - Para a realização de suas finalidades a **ABA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA,** a critério de sua diretoria, poderá firmar convênios, contratos e promover iniciativas conjuntas com organizações e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

CAPITULO II
DOS ASSOCIADOS

Artigo 3º - A **ABA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA** é constituída por número ilimitado de ASSOCIADOS, maiores de 18 anos, interessados pelas atividades da entidade e que assinarem o processo e filiação social, distribuídos nas seguintes categorias:

I. **ASSOCIADOS Fundadores:** são aqueles que participaram da Assembléia Geral de Fundação e Constituição e assinarem o respectivo Livro de Ata, parte integrante deste Estatuto Social.

II. **ASSOCIADOS Contribuintes:** são os que participaram com suas contribuições sociais e participarem das assembléias gerais e deliberarem sobre os assuntos objetos das mesmas.

III. **ASSOCIADOS Beneméritos:** são os que forem condecorados pela Diretoria, com anuência da Assembléia Geral, por merecimento, em decorrência de serviços prestados ou qualquer benefício oferecido à Associação no exercício de suas atividades.

IV. **ASSOCIADOS Honorários:** são todas as autoridades que de modo especial, direta ou indiretamente, colaborarem em numerários ou apoio na solução dos problemas da comunidade, área de atuação desta Sociedade.

§ Parágrafo Único: Não haverá discriminação de cor, sexo, raça, nacionalidade, credo político, religião, para o ingresso de ASSOCIADOS.

Artigo 4º - São direitos dos ASSOCIADOS:

Fco. Jackson Alves Lima
ADVOGADO
OAB-CE 11.212
CPF nº 520.986.056-68

CARTÓRIO FLORÊNCIO
2º Ofício
Alcione Martins Florêncio-Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Bel. Adriano Martins Florêncio
Substitutos
Tabelionato - Registro de Imóveis - Títulos
e Documentos, Protesto e Reg. P. Jurídica
ACURAZ CEARÁ

I – Votarem e serem votados quando postularem cargo eletivo de Diretoria e Conselho Fiscal.

II – Participarem das Assembléias Gerais e deliberarem sobre os assuntos para os quais foram convocados.

III – Usufruírem dos benefícios oferecidos pela Associação sem qualquer ato discriminatório.

Artigo 5º - São deveres essenciais dos ASSOCIADOS.

I – Cumprirem as disposições regimentais e estatutárias.

II – Acatarem as determinações emanadas da Diretoria.

III – Pagarem suas contribuições efetivamente, para usufruírem de seus diretos e benefícios.

IV - Não tomar deliberação, assumir compromisso ou falar oficialmente em nome da Instituição, sem prévia autorização, por escrito, da Diretoria da Instituição.

Artigo 6º - Os membros desta Associação não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Entidade.

CAPITULO III
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 7º - A gestão administrativa da Associação será exercida pela Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

§ Parágrafo Único: A diretoria da **ABA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA** – criará a quantidade necessária de departamentos, visando o melhor desenvolvimento de suas atividades. Os Diretores desses departamentos serão indicados pela diretoria.

Artigo 8º - Compete essencialmente à Assembléia Geral.

Fco. Jackson Alves Lima
ADVOGADO
OAB-CE 11.212
CPF nº 520.986.056-68

CARTÓRIO FLORÊNCIO
2° Ofício
Alcione Martins Florêncio-Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Bastos
Bel. Adriano Martins Florêncio
Substitutos
Tabelionato - Registro de Imóveis - Títulos e Documentos, Protesto e Reg. P. Jurídica
ADJURAZ CEARÁ

I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal e cada término de mandato que será de 02(DOIS) anos, podendo ser reeleita, ou nos casos de renúncia.
II. Decidir sobre a reforma do Estatuto Social, quando convocada para tais fins.
III. Deliberar sobre a extinção da entidade quando convocada para esse fim, caso seja inconveniente a continuação das atividades da ABA, pelos motivos declinados no presente Estatuto Social.
IV. Decidir a respeito da conveniência de alienar, transigir, hipotecar os bens patrimoniais da Entidade.
V. Aprovar o Regimento Interno relativamente a disciplina do funcionamento básico da associação.

Artigo 9° - A Assembléia Geral, órgão soberano da Associação, realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês de julho, para apreciar o relatório anual da Diretoria e discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 10 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente quando convocada a critério da Diretoria, Conselho Fiscal ou por requerimento de 1/3 dos ASSOCIADOS, quites com suas obrigações sociais.

Artigo 11 - A convocação da Assembléia Geral será feito por meio de edital afixado na sede da Entidade, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

§ Parágrafo Único – Qualquer assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação mediante a maioria dos ASSOCIADOS e, em segunda convocação com qualquer numero presente.

Artigo 12 - Na constituição da Diretoria a sociedade dispõe dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1°Secretário, 2° Secretário, 1° Tesoureiro, 2°Tesoureiro, com um mandato de 02 (DOIS) anos, admitindo-se reeleição.

Fco. Jackson Alves Lima
ADVOGADO
OAB-CE 11.212
CPF n° 520.986.056-68

CARTÓRIO FLORÊNCIO
2° Ofício
Alcione Martins Florêncio-Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Bastos
Bel. Adriano Martins Florêncio
Substitutos
Tabelionato - Registro de Imóveis - Títulos
e Documentos, Protesto e Reg. P. Jurídica
AQUIRAZ CEARÁ

Artigo 13 - Compete exclusivamente à Diretoria:

I. Elaborar e executar o programa anual de atividades educacionais, culturais e sociais.
II. Elaborar e apresentar à assembléia Geral, o relatório anual das atividades.
III. Entrosar-se com as Instituições Públicas, ou privadas para mútua colaboração em atividade de interesse comum.
IV. Contratar e demitir funcionários quando necessário.

§ 1° – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando ocorrer motivo de ordem presente;

§ 2° - Todos e quaisquer documentos e papéis que constituam obrigações, especialmente emissão de cheques, notas promissórias, aceites, endossos, contratos de qualquer natureza, bem como correspondência geradora de obrigações ou que exonerem as responsabilidades de terceiros, somente serão oponíveis à Associação se contiverem, obrigatoriamente, as assinaturas do Diretor Presidente e do Primeiro Tesoureiro ou de seus substitutos legais.

Artigo 14 - Compete exclusivamente ao Presidente:

I. Representar a Associação ativa ou passiva, judicial e extrajudicial.
II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, inclusive o Regimento Interno.
III. Representar juntamente com o tesoureiro perante a rede bancária onde a entidade mantiver conta corrente ou poupança, podendo para tanto nomear procurador.
IV. Presidir as Assembléias Gerais extraordinárias.
V. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Artigo 15 - Compete ao Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Fco. Jackson Alves Luna
ADVOGADO
OAB-CE 11.212

CARTÓRIO FLORÊNCIO
2° Ofício
Alcione Martins Florêncio-Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Bel. Adriano Martins Florêncio
Substitutos
Tabelionato - Registro de Imóveis - Títulos
e Documentos, Protesto e Reg. P. Jurídica
ACURAZ CEARÁ

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término do efetivo mandato e cumpri-lo.

III. Prestar de modo geral e especial, a sua colaboração com o Presidente.

Artigo 16 - Compete ao 1° Secretário:

I. Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral, inclusive redigir as respectivas atas.

II. Superintender os serviços de secretária, mantendo em perfeita ordem e exatidão os arquivos e publicar todas as noticias das atividades da Sociedade de interesse comum.

Artigo 17 - Compete ao Segundo Secretário:

I. Substituir o primeiro Secretário nas suas ausências ou impedimentos.

II. Assumir o mandato do Primeiro Secretário em caso de vacância.

III. Colaborar com o Primeiro Secretário no desempenho das respectivas funções de modo solidário.

Artigo 18 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I. Movimentar juntamente com o Presidente as contas bancárias em nome da Associação corretamente.

II. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos ASSOCIADOS, rendas virtuais, auxílios, doações e subvenções mantendo criteriosamente atualizada a escrituração.

III. Efetuar o pagamento das contas autorizadas pelo Presidente.

IV. Apresentar demostrativo de receita e despesas, sempre que for solicitado.

V. Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral.

VI. Apresentar, semestralmente, o balanço ao Conselho Fiscal.

VII. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, a documentação relativa à Tesouraria.

VIII. Manter todo o numerário depositado em estabelecimento de credito.

Fco. Jackson Alves Lima
ADVOGADO
OAB-CE 11.213

CARTÓRIO FLORÊNCIO
2º Ofício
Alcione Martins Florêncio-Titular
Hermenegilde Florêncio Marques Batista
Bel. Adriano Martins Florêncio
Substitutos
Tabelionato - Registro de Imóveis - Títulos e Documentos - Protesto e Reg. P. Jurídica
ACURAZ CEARÁ

Artigo 19 - Compete ao Segundo Tesoureiro.

I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em sua ausência ou impedimentos.
II. Assumir o mandato em caso de vacância,até o seu término.
III. Colaborar com o Primeiro Tesoureiro no desempenho das respectivas funções, fielmente.

Artigo 20 - O Conselho Fiscal, órgão de assessoramento econômico-financeiro, será composto de 03(três) membros, e três suplentes, eleitos pela Assembléia Geral na mesma ocasião da eleição da Diretoria.

§ Parágrafo 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com a da Diretoria.

§ Parágrafo 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Artigo 21 - Compete ao Conselho Fiscal.

I. Examinar rigorosamente os livros de escrituração da Sociedade.
II. Analisar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, inclusive opinar a respeito.
III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.
IV. Opinar a respeito da aquisição e alienação de bens e o que julgar necessário no fiel cumprimento de suas atividades.

Artigo 22 - Nenhum membro da Diretoria ou Conselho Fiscal será remunerado pelo exercício da função, assim como, não haverá distribuição de lucros, dividendos, gratificações ou bonificações aos diretores, dirigentes, mantenedores ou associados, sob forma ou espécie.

Dr. Jackson Alves Lima
ADVOGADO
OAB-CE 11.212
CPF nº 520.986.056-68

CARTÓRIO FLORÊNCIO
2º Ofício
Alcione Martins Florêncio-Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Bel. Adriano Martins Florêncio
Substitutos
Tabelionato - Registro de Imóveis - Títulos e Documentos, Protesto e Reg. P. Jurídica
AQUIRAZ CEARÁ

CAPITULO IV
DA DURAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 23 - O prazo de duração da Associação será por tempo indeterminado, podendo ser, extinta a qualquer época pela Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim ou nos casos previstos em lei, com o mínimo de 2/3 (dois terço) dos associados presentes.

Artigo 24 - Compete a Assembléia Geral nomear o liquidante entre os ASSOCIADOS, inclusive designar a instituição que receberá o seu patrimônio depois de liquidados os compromissos e apurados os saldos.

§ Parágrafo Único: A extinção ou transformação da Associação, por proposta de dois terços dos seus associados será homologada pela Assembléia Geral, em reunião especialmente convocada para este fim.

CAPITULO V
DO PATRIMONIO SOCIAL

Artigo 25 - O patrimônio da Associação será constituído por todos os bens móveis e imóveis e direitos que a Associação adquirir.

Artigo 26 - A receita da Associação será constituída de:

I. Contribuição dos ASSOCIADOS;
II. Renda de atividades beneficentes;
III. Rendas de atividades operacionais com produtos produzidos pela **ABA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA .**
IV. Renda de quaisquer tipos de atividades que servirem aos objetivos da Associação.

Fco. Jackson Alves Lima
ADVOGADO
OAB-CE 11.212
CPF nº 520.986.056-68

CARTÓRIO FLORÊNCIO
2° Ofício
Alcione Martins Florêncio-Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Sobrinho
Bel. Adriano Martins Florêncio
Substitutos
Tabelionato - Registro de Imóveis - Títulos e Documentos, Protesto e Reg. P. Jurídica
ACARAÚ CEARÁ

V. Convênios, Contratos, subvenções social e/ou quaisquer outros instrumentos de parcerias no âmbito governamental municipal, estadual e/ou federal ou não governamentais sejam nacionais ou internacionais.

§ 1° - O ano social-financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

§ 2°: todas as receitas da **ABA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA** serão investidas dentro do território nacional.

Artigo 27 - No caso de extinção da Sociedade, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica e que esteja registrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

Artigo 28 - A venda ou alienação de bens imóveis da Associação, seu gravame total ou parcial, através de hipotecas ou outras formas de garantia, dependerá sempre de autorização expressa da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 29 – A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

I. Os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, do encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para o exame de qualquer cidadão, desde que solicitado através de ofício.

III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento.

Fco. Jackson Alves Lima
ADVOGADO
OAB-CE 11.212
CPF nº 520.986.056-68

CARTÓRIO FLORÊNCIO
2º Ofício
Alcione Martins Florêncio-Titular
Hermenegilde Florêncio Marques Batista
Bel. Adriano Martins Florêncio
Substitutos
Tabelionato - Registro de Imóveis - Títulos e Documentos, Protesto e Reg. P. Jurídica
AQUIRAZ CEARÁ

CAPÍTULO VII

DAS SEDES LOCAIS E REPRESENTAÇÕES REGIONAIS

Artigo 30 - A associação poderá constituir sedes locais e representações regionais, a critério da Assembléia Geral, desde que garantido auto-sustento da sede regional ou da representação nacional mediante número mínimo de associados filiados e contribuintes na área.

§ PARÁGRAFO 1º - Os dirigentes das sedes regionais e representações nacionais serão escolhidos entre os sócios efetivos e eleitos pelos sócios efetivos de suas bases em lista tríplice, sendo ratificados e nomeados pela Diretoria.

§ PARÁGRAFO 2º - As sedes regionais e representações nacionais terão autonomia de atuação em suas áreas de abrangência, respeitado este estatuto.

§ PARÁGRAFO 3º - Vinte por cento do total arrecadado dos sócios será remetido à sede a título de custas administrativas.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31 - O presente Estatuto poderá ser reformado com anuência da Assembléia Geral especialmente convocada para tais fins, com um numero mínimo de 2/3(dois terços) de ASSOCIADOS presentes, ou maioria, ou seja, metade e mais um, em segunda chamada.

Artigo 32 - A Associação, profissionalmente, é educativa, e terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento sobre todos os aspectos.

Fco. Jackson Alves Lima
ADVOGADO
OAB-CE 11.212
CPF nº 520.963.053-68

CARTÓRIO FLORÊNCIO
2º Ofício
Alcione Martins Florêncio-T
Hermenegildo Florêncio Marques
Bel. Adriano Martins Flor
Substitutos
Tabelionato - Registro de Imóveis
e Documentos, Protesto e Reg. P. Jurídi
AQUIRAZ CEARÁ

§ Parágrafo Único – A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação mediante a maioria dos ASSOCIADOS e, em segunda convocação com qualquer numero presente.

Artigo 33 - Assembléia Geral de fundação e Constituição elegerá a Diretoria e o Conselho Fiscal para a primeira gestão administrativa, que são 02 (DOIS) anos, cujo mandato iniciará em 08 de julho de 2007 e terminará em 08 de julho de 2009.

Artigo 34 - Os membros eleitos na referida Assembléia serão empossados automaticamente neste ato, devidamente qualificados no presente Estatuto Social, residentes e domiciliados na comunidade e adjacências, como parte integrante dele para os fins de Direito, inclusive assinarão respectivamente.

Artigo 35 - Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria com a anuência da Assembléia Geral, especificamente.

Artigo 36 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, bem como, pelo respectivo registro em cartório competente para os fins colimados.

Aquiraz, 08 de julho de 2007.

Diretoria Executiva:

PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS SOUSA SILVA
RG: 716 945 -84,
CPF: 457.893.393-87

Fco. Jackson Alves Lima
ADVOGADO
OAB-CE 11.212
CPF nº 520.986.056-68

CARTÓRIO FLORÊNCIO
2° Ofício
Alcione Martins Florêncio-Titu
Hermenegildo Florêncio Marques Bap
Bel. Adriano Martins Florêncio
Substitutos
Tabelionato - Registro de Imóveis - Títul
e Documentos, Protesto e Reg. P. Jurídica
AQUIRAZ CEARÁ

VICE-PRESIDENTE

RAIMUNDO NONATO PINTO
RG: 940060147-45
CPF: 455.893.723-72

1° SECRETARIO

VALERIA CASTRO LIMA
RG: 92210385
CPF: 441.804.623-20

2° SECRETARIO

ADRIANA LIMA ARAÚJO
RG: 1580317-88
CPF: 457.392.183-49

1° TESOUREIRO

FRANCISCO ANDERSON NUNES DE CASTRO
RG: 2000030000-131
CPF: 773.627.213-15

2° TESOUREIRO

JOSÉ WILSON ARAÚJO
RG: 920020252-74
CPF: 390.712.513-49

CONSELHO FISCAL EFETIVO

1°: ANTÔNIO LEONARDO REIS DE PAULA DELLA TORRES
RG: 20010100502-47
CPF: 010.427.133-75

Fco. Jackson Alves Lima
ADVOGADO
OAB-CE 11.213

Nº 000797
FOLHA INTEGRANTE DE DOCUMENTO REGISTRADO SOB O Nº SUPRA

2º TESOUREIRA: ANDREIA ALMEIDA DA SILVA, brasileira, casada,cabeleireira, , inscrito(a) no RG nº: 20070359371 SSP/CE, CPF: 048 892 293 37, residente á Av. Torres de Melo ,742 casa 01 ,bairro ,centro ,cidade de Aquiraz, estado do Ceará CEP:61.700.00; **CONSELHO FISCAL EFETIVO :1º ADERLAN DANTAS MATOS** , brasileiro, casado, musico, inscrito(a) no RG nº: 2005098000294 SSP/CE, CPF: 060784923, residente á Av. do Bonito,135 Bl 11 ,apto 201 ,bairro Chácara da Prainha ,cidade de Aquiraz , estado do Ceara CEP.61.700.00,**2º ALLAN MARQUIS DA SILVA ,** Brasileiro, Casado,administrador de Lava Jato , inscrito(a) no RG Nº:20010970346.64 SSP/CE, CPF:02286663.3, residente á rua G 135 Lot. Brisa Leste, Divineia ,Cidade de Aquiraz , Estado do Ceará CEP:61.700.00; 3º **MARIA DORALICE SILVESTRE DOS SANTOS,** Brasileira, divorciada,autônoma , inscrito(a) no RG 970.140.251-00 SSP/CE ,CPF 317.083.953-04 , residente á Av. do Bonito ,135, bl 3 apto 101 Chácara da Prainha –Cidade de Aquiraz ,Estado do Ceará, CEP.61.700.00,**SUPLENTES:1º: TATIANE DOS SANTOS SILVA,** Brasileira, casada,vendedora , inscrito(a) no RG Nº: 20076710020 SSP/CE, CPF: 061.396.373.33, residente á Rua Francisco Faustino de Castro ,1083 Bl M Apto 104,Centro ,Cidade de Aquiraz, Estado do Ceará CEP:61.700.00; **2º LUCAS LIMA PINTO** , brasileiro,casado,musico, , inscrito(a) no.RG: 2008126358.3 SSP/CE,CPF:060.255.133.17, residente á Rua 1, Loteamento Brisa Leste, Divinéia ,Cidade de Aquiraz, Estado do Ceará CEP:61.700.00 .Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. Quanto ao terceiro ponto da pauta, notadamente a questão relativa a mudança do endereço da Sede da ABA., deliberou a diretoria pela alteração do Artigo 1º **do Estatuto, que deverá se operar mediante a apresentação de aditivo(segue anexo) para passar a constar novo endereço da sede da ABA constante a Rua F, Bairro Divinéia, quadra 05, lote, 37, Aquiraz-CE,** CEP: 61.700.000. A reunião encerrou-se, sendo por mim, Glauber Cunha dos Santos, lavrada a ata, sendo lida conferida e rubricada por todos os presentes: (Ass.) Francisco Adeildo Matos, (Ass.) Andreia Almeida da Silva Matos (Ass.) Raimundo Nonato Pinto, (Ass.) Glauber Cunha dos Santos, (Ass.) Allan Marquis da Silva, (Ass.) Maria Doralice Silvestre dos Santos (Ass.) Lucas Lima Pinto, (Ass.) Aderlan Dantas Matos, (Ass.) Valeria Castro Lima (Ass.) Tatiane dos Santos Silva. Era o que realmente se continha na referida Ata, de onde para aqui foi bem e fielmente transladada eu _____ atento e assino com o visto do Presidente. Aquiraz, 02 de Julho de 2018.

VIEMAR 03
AUTENTICAÇÃO
N. IE 239783

12 FEV. 2020

CARTÓRIO FLORÊNCIO
2º Ofício
Alcione Martins Florêncio-Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Bel. Adriano Martins Florêncio
Substitutos
Tabelionato - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protesto e Reg. P. Jurídica
ADUIRAZ CEARÁ

2º: FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA
RG: 121351-62
CPF: 004.873.642-22

3º: JOSÉ EDVAN SOARES ANTUNES
RG: 188261489
CPF: 391.043.623-49

SUPLENTES –

1º: JOSÉ WILTOMAR DUARTE
RG: 16311.28
CPF: 009.874.624-31

2º: FÁBIO FAÇANHA INÁCIO
RG: 960250322-70
CPF: 501.001.143-34

3º: MARIA BARBOSA DA SILVA
RG: 96002095402
CPF: 765.772.793-49

Fco. Jackson Alves Lima
ADVOGADO
OAB-CE 11.212
CPF nº 520.986.056-68

CERTIDÃO
Certifico que este documento foi registrado hoje, sob o numero de ordem 324, às fls. 002/005, do livro A-2, Registro Integral de Pessoas Juridicas. Dou fe.

Aquiraz - Ce, 20 de Julho de 2007.

Alcione Martins Florêncio - Titular
Hermenegildo Florencio Marques Batista - Substituto
Bel. Adriano Martins Florencio - Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Confere com o original

SELO(S) Nº AB467379
ATO REGISTRAL 31,75
FERMOJU 2,00
ACM —

Nº 000797
FOLHA INTEGRANTE DE DOCUMENTO
REGISTRADO SOB O Nº SUPRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-ABA, PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA PARA GESTÃO: 10/07/2018 a 10/07/2021, assim como ALTERAÇÃO/MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE INSTITUIÇÃO (ABA)

Aos dois dias do mês de julho de 2018, ás 18 horas, reuniram-se na sede desta entidade os associados da Associação Brasileira de Assistência-ABA, conforme edital de convocação nº 007/18 da ABA - Associação Brasileira de Assistência inscrita no CNPJ/MF: 09.280.584/0001-42 na rua D, s/n, quadra 3 Loteamento Brisa Leste no bairro da Divineia na cidade de Aquiraz , Estado do Ceará.Convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: 1.Eleição da nova diretoria; 2.Posse dos eleitos; 3.Mudança de endereço da sede da ABA. Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes á Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de três anos, com inicio (10) dez de Julho de (2018) dois mil e dezoito e término em (10) dez de Julho de (2021) dois mil e vinte e um. Alterando a mudança no Capitulo I, Artigo 1º do Estatuto da ABA- DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES, a fim de fazer constar referidas alterações, no livro A-2, de Registro de Pessoas Juridicas, fls. 002/005, número de ordem 324, Registrado perante o Cartorio de 2º Oficio de Aquiraz, o novo endereço da sede da ABA, que passará, a partir de agora, a ser na Rua F- Loteamento Brisa Leste, s/n quadra 5 lote 37 bairro da Divineia na cidade de Aquiraz –Ce . A nova diretoria passara a ser composta da seguinte forma: **PRESIDENTE:** RAIMUNDO NONATO PINTO, brasileiro, casado, empresário, inscrito (a) no RG nº: 940060147-45 SSP/CE CPF: 455.893.723-72, residente á Rua F, 50, Loteamento Brisa Leste, Divinéia, Aquiraz, Estado do Ceará; CEP:61.700.00; VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO ADEILDO MATOS , brasileiro, casado,cabeleireiro, inscrito(a) no RG 2001010016529 SSP/CE, CPF 937.152.183-04 , residente á Av. Torres de Melo ,742 casa 01,bairro ,centro ,cidade de Aquiraz , estado do Ceará, CEP:61.700.00; **1º SECRETARIO:** GLAUBER DA CUNHA SANTOS , brasileiro, casado,autônomo, inscrito(a) no RG.2004021111603 SSP/CE, CPF 035.896.603-50,residente á rua Francisco Faustino de Castro , 1083 bl. F Apto 201, centro, cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, CEP: 61.700.00; **2º SECRETARIO: VANDERSON ALVES DA SILVA,** brasileiro, casado, pintor, inscrito (a) no RG Nº: 2007151976-3 SSP/CE, CPF: 052 840 393 19, residente á Rua Francisca Faustino de Castro 1083, bl. M apto 104, bairro ,centro,cidade de Aquiraz , Estado do Ceará CEP:61.700.00; **1º TESOUREIRA:** VALÉRIA CASTRO LIMA,brasileira,casada , assistente social , inscrito(a) no RG nº: 92210385 SSP/CE, CPF: 441.804.623-20, residente á rua 1,Loteamento Brisa Leste, Divinéia , cidade de Aquiraz,Estado do Ceará CEP:61.700.00;

12 FEV 2020

Raimundo Nonato Pinto
Presidente da Aba

Francisco Adeildo Matos
Vice-Presidente

Glauber da Cunha Santos
Secretario

Valeria Castro Lima
Tesoureira

FOLHA INTEGRANTE DE DOCUMENTO REGISTRADO SOB O Nº SUPRA

12 FEV 2020

17 DEZ 2019

17 DEZ 2019

17 DEZ 2019

17 DEZ 2019

CERTIDÃO
Certifico que este documento foi apresentado para registro hoje, protocolado sob nº
e registrado sob o nº
livro às fls.
Dou fé Aquiraz-CE
Ass.
Alcione Martins Florêncio - Titular
Substitutos - Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Bel. Adriano Martins Florêncio

CARTÓRIO FLORÊNCIO - 2º OFÍCIO
AQUIRAZ - CE
FONE: 3361 2021 / 3361 2015

CONFERI E RUBRIQUEI
Letícia Batista

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

VANDERSON ALVES DA SILVA
2º SECRETARIO:

ANDREIA ALMEIDA DA SILVA
2º TESOUREIRA

CONSELHO FISCAL EFETIVO

1º ADERLAN DANTAS MATOS

2º ALLAN MARQUIS DA SILVA

3º MARIA DORALICE SILVESTRE DOS SANTOS

SUPLENTES:

1º TATIANE DOS SANTOS SILVA,

2º LUCAS LIMA PINTO

CARTÓRIO FLORÊNCIO

Confere e Rubrique!

DANTAS

2º RTD DE AQUIRAZ-CE
Nº 000797
FOI MA INTEGRANTE DE DOCUMENTO REGISTRADO SOB O Nº SUPRA

Reconheço por semelhança, a(s) firma(s) de:
Dou fé, em testemunho
da verdade. Aquiraz-CE 28 JAN. 2020
Alcione Martins Florêncio - Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto
Bel. Adriano Martins Florêncio - Substituto
Maria de Lourdes Tavares Ferreira - Substituta
Marcos Cesar Abreu de Almeida - Escrevente

RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CQ 053034

12 FEV 2020

2º RPJ DE AQUIRAZ CE
Nº 000798
FOLHA INTEGRANTE DE DOCUMENTO REGISTRADO SOB O Nº SUPRA

ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA – ABA- CNPJ/MF 09.380.584/0001-42

Pelo presente Termo de Aditivo, em reconhecimento as deliberações feitas mediante a realização da Assembleia Extraordinária realizada em 22 de julho de 2018, promoveu-se a mudança no Capitulo 1, artigo 1 º **do Estatuto da ABA que diz respeito a Denominação, Sede, Duração e Finalidades, alterando o endereço da Sede da Instituição, que passará a ser constante a Rua F ,Bairro Divinéia, quadra 05, lote, 37, Aquiraz-CE, CEP**: 61.700.000. Assim sendo a nova redação do Artigo 1 º **passa a ser da seguinte forma: A ABA- Associação Brasileira de Assistência, é uma Associação Civil, com personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, fundada em 08 de julho de 2007, com validade por tempo indeterminado, e que se regerá pelo presente Estatuto, por seu regimento interno e pelas disposições legais vigentes. Constituída por número ilimitado de associados, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político. A ABA- Associação Brasileira de Assistência, é uma instituição de âmbito nacional, com sede na Rua F, Bairro Divinéia, quadra 05, lote, 37, Aquiraz-CE, CEP**: 61.700.000, devendo **referidas alterações, passar a constar no livro A-2, de Registro de Pessoas Jurídicas, fls. 002/005, número de ordem 324**, registrado perante este Tabelionato.

Aquiraz, 02 de Julho de 2018.

RAIMUNDO NONATO PINTO
Presidente

GLAUBER DA CUNHASANTOS
Secretário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICADO
M IE 239792
12 FEV 2020

CERTIDÃO
Certifico que este documento foi apresentado para registro hoje, protocolado sob nº
e registrado sob o nº
livro
fls
Aquiraz-CE,
Alcione Martins Florencio - Titular
Substitutos - Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Bel. Adriano Martins Florencio

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11
AAB86140-C89
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo I
AAB72112S-A9K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2º RPJ DE AQUIRAZ-CE
Nº 000798
FOLHA INTEGRANTE DE DOCUMENTO REGISTRADO SOB O Nº SUPRA

CARTÓRIO FLORÊNCIO

Raimundo Nonato Pinto

Presidente da Aba

CARTÓRIO FLORÊNCIO

Francisco Adeildo Matos

Vice-Presidente

CARTÓRIO FLORÊNCIO

Glauber da Cunha Santos

Secretario

CARTÓRIO FLORÊNCIO

Valéria Castro Lima

Tesoureira

Reconheço por autenticidade, a(s) firma(s) de:
Dou fé, em testemunho
da verdade Aquiraz-CE 03 JUN. 2019
Alcione Martins Florêncio - Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto
Bel. Adriano Martins Florêncio - Substituto
Maria de Lourdes Tavares Ferreira - Substituta
Marcus Cesar Abreu de Almeida - Escrevente
CARTÓRIO FLORÊNCIO AQUIRAZ - CE FONE: 3361 2021 / 3361 2015

CONFERE E RUBRICA

Thayane Emidio

Reconheço por autenticidade, a(s) firma(s) de:
Dou fé, em testemunho
da verdade Aquiraz-CE 03 JUN. 2019
Alcione Martins Florêncio - Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto
Bel. Adriano Martins Florêncio - Substituto
Maria de Lourdes Tavares Ferreira - Substituta
Marcus Cesar Abreu de Almeida - Escrevente
CARTÓRIO FLORÊNCIO AQUIRAZ - CE FONE: 3361 2021 / 3361 2015

Reconheço por autenticidade, a(s) firma(s) de:
Dou fé, em testemunho
da verdade Aquiraz-CE 03 JUN. 2019
Alcione Martins Florêncio - Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto
Bel. Adriano Martins Florêncio - Substituto
Maria de Lourdes Tavares Ferreira - Substituta
Marcus Cesar Abreu de Almeida - Escrevente
CARTÓRIO FLORÊNCIO AQUIRAZ - CE FONE: 3361 2021 / 3361 2015

Reconheço por autenticidade, a(s) firma(s) de:
Dou fé, em testemunho
da verdade Aquiraz-CE 03 JUN. 2019
Alcione Martins Florêncio - Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto
Bel. Adriano Martins Florêncio - Substituto
Maria de Lourdes Tavares Ferreira - Substituta
Marcus Cesar Abreu de Almeida - Escrevente
CARTÓRIO FLORÊNCIO AQUIRAZ - CE FONE: 3361 2021 / 3361 2015

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA
CNPJ: 09.380.584/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:42:51 do dia 19/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2022.
Código de controle da certidão: **856D.A895.A913.CE35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.380.584/0001-42
Razão Social: ASSOCIACAO BRASILERIA DE ASSISTENCIA
Endereço: RUA F 50 QUADRA 05 LOTE 37 / DIVINEIA / AQUIRAZ / CE / 61700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2022 a 20/03/2022

Certificação Número: 2022021914484137267000

Informação obtida em 19/02/2022 14:48:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.380.584/0001-42
Certidão nº: 5995106/2022
Expedição: 19/02/2022, às 14:47:00
Validade: 18/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.380.584/0001-42, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
ARRECADAÇÃO E CADASTRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PREFEITURA DE AQUIRAZ

Nº 0000000752

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

46505 - ABA-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA

Endereço

Rua F 0 Qd 05 - Lt 37 // L

Divineia Aquiraz-CE CEP: 61700000

Documento

C.N.P.J.: 09.380.584/0001-42

No. Requerimento

0000000752/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

OUTRAS INSCRIÇÕES

Certifico para os devidos fins, que o contribuinte acima mencionado encontra-se devidamente regularizado com os tributos municipais: IPTU (Imposto Predial E Territorial Urbano), Divida Ativa Tributaria e ISS, ate a presente data. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o debito na forma da legislação em vigência.

AQUIRAZ-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/03/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000752

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202203990117

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 09380584000142
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/02/2022 ÀS 14:45:03
VÁLIDA ATÉ 20/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço **www.sefaz.ce.gov.br**